



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
~~ASSEMBLEIA REGIONAL~~
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Jose Guilherme Pereira

DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 26/89

APROVA O ORÇAMENTO DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES PARA 1990

A Assembleia Legislativa Regional dos Açores decreta, nos termos da alínea o) do nº 1 do artigo 229º e do nº 1 do artigo 234º da Constituição e nos termos da alínea m) do nº 1 do artigo 32º do Estatuto Político-Administrativo, o seguinte:

CAPÍTULO I
APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO

ARTIGO 1º

Aprovação

É aprovado pelo presente diploma:

- a) O orçamento da Região Autónoma dos Açores para 1990, constante dos mapas I a IV, e respectivos Anexos ao mapa I e mapa II;
- b) Os programas do Plano para 1990, constantes do mapa V.

ARTIGO 2º

Orçamentos privativos

1- Os serviços e fundos autónomos não poderão aplicar as suas receitas próprias na realização das suas despesas sem que o Governo Regional aprove os respectivos orçamentos ordinários e suplementares.

2- Os orçamentos referidos no número anterior estão sujeitos a visto do Secretário Regional das Finanças e Planeamento.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA REGIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

-2-

3- A emissão de garantias a favor de terceiros pelos serviços e fundos autónomos depende de autorização prévia do Secretário Regional das Finanças e Planeamento.

CAPÍTULO II
EMPRÉSTIMOS

ARTIGO 3º

Necessidades de financiamento

Revelando-se insuficientes os recursos entregues pelo Estado à Região Autónoma dos Açores com base nos artigos 93º e 98º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores (EPARAA) e, bem assim, os recursos financeiros provenientes dos fundos estruturais da CEE, fica o Governo Regional autorizado, nos termos da alínea n) do artigo 32º do EPARAA, a contrair empréstimos, incluindo créditos bancários, inscrevendo a verba correspondente ao valor do empréstimo, para fazer face exclusivamente ao défice do orçamento da Região Autónoma dos Açores, ou a utilizar os mecanismos de financiamento que para o mesmo efeito vierem a ficar estabelecidos por lei, dentro da programação global do endividamento do sector público.

ARTIGO 4º

Condições gerais dos empréstimos

Os empréstimos a realizar pelo Governo Regional devem subordinar-se às seguintes condições gerais:

- a) Não ultrapassarem o montante global correspondente ao limite que vier a ser estabelecido por lei, não podendo em caso algum exceder os 8 milhões de contos;
- b) Serem empréstimos amortizáveis a colocar junto das instituições financeiras, incluindo o Banco de Portugal, ou outras entidades nacionais e internacionais;
- c) Serem aplicados no financiamento de investimentos ou de outros empreendimentos especialmente reprodutivos;
- d) Serem os empréstimos externos contraídos, em caso de insuficiência do mercado interno, em condições mais favoráveis do que as praticadas no mercado nacional de capitais em matéria de prazo, taxa de juro e demais encargos.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA REGIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

-3-

ARTIGO 5º

Garantia de empréstimos

1- Fica o Governo Regional autorizado a garantir, nas condições correntes nos respectivos mercados, operações financeiras internas e externas requeridas pela execução de empreendimentos de reconhecido interesse económico e social para a Região.

2- A concessão de avales da Região fica subordinada ao limite fixado por resolução da Assembleia Regional, nos termos da alínea o) do artigo 32º do EPARAA e ao disposto no Decreto Legislativo Regional nº 23/87/A, de 3 de Dezembro.

CAPÍTULO III

EXECUÇÃO E ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS

ARTIGO 6º

Realização de despesas públicas

O Governo Regional tomará as medidas necessárias à rigorosa contenção das despesas públicas e ao controlo da sua eficiência, de forma a alcançar possíveis reduções do défice orçamental e uma melhor aplicação dos recursos públicos.

ARTIGO 7º

Alterações orçamentais

1- Na execução do orçamento da Região Autónoma dos Açores para 1990, a dotação provisional a que se refere o nº 2 do artigo 19º do Decreto Legislativo Regional nº 17/87/A, de 13 de Novembro, poderá ser aplicada para fazer face às despesas com pessoal determinadas por medidas de política orçamental de âmbito nacional, e de outras, igualmente não previstas e inadiáveis, que eventualmente ocorram nos orçamentos dos diferentes departamentos governamentais.

2- Quando se verifique a deslocação ou transferência de serviços entre departamentos da administração regional e transferências de pessoal justificadas pela mobilidade e reafecção de recursos humanos e seu racional aproveitamento, as dotações orçamentais inscritas nos orçamentos dos serviços de origem poderão ser transferidas para os departamentos de destino.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA REGIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

-4-

Jose Guilherme Chaves

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 8º

Execução orçamental

O orçamento da Região Autónoma dos Açores será posto em execução pelo Governo Regional dos Açores mediante Decreto Regulamentar Regional.

ARTIGO 9º

Produção de efeitos

O presente Decreto Legislativo Regional produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1990.

Aprovado pela Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na Horta, em 24 de Novembro de 1989.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA REGIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

-5-

O Presidente da Assembleia Legislativa
Regional dos Açores,


José Guilherme Reis Leite

MAPA I

RECEITA DA R.A.A.

Jose Guadalupe...

Cap.	Gru.	Art.	Designação de Receitas	Importâncias em contos		
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos
			RECEITAS CORRENTES			
01			IMPOSTOS DIRECTOS			
	01		Sobre o rendimento:			
		01	Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS)	9.500.000		
		02	Imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC)	4.200.000	13.700.000	
	02		Outros:			
		01	Imposto sobre as sucessões e doações.....	150.000		
		02	Contribuição industrial.....	400.000		
		03	Contribuição predial.....	-\$-		
		04	Imposto profissional.....	100.000		
		05	Imposto de capitais.....	1.000		
		06	Imposto complementar.....	100.000		
		07	Impostos extraordinários.....	10.000		
		08	Imposto de mais-valias.....	2.000		
		09	Imposto do cadastro.....	-\$-		
		10	Imposto sobre a indústria agrícola.....	5.000		
		11	Imposto criado pelo artigo 8º da Lei nº 2111, de 21 de Dezembro de 1961.....	-\$-		
		12	Adicionais.....	100		

MAPA I

Jose Guilherme Pereira

RECEITA DA R.A.A.

Cap.	Gru.	Art.	Designação de Receitas	Importâncias em contos		
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos
			RECEITAS CORRENTES			
		13	Sisa.....	-5-		
		14	Imposto de uso, porte e detenção de armas.....	3.000		
		15	Imposto especial sobre veículos..	5.000		
		16	Impostos directos diversos.....	100	776.200	14.476.200
02			IMPOSTOS INDIRECTOS			
	01		Transacções internacionais			
		01	Direitos de importação.....	50.000		
		02	Sobretaxa de importação.....	100	50.100	
	02		Sobre o consumo			
		01	Imposto sobre o valor acrescentado	15.250.000		
		02	Imposto automóvel/IVVA.....	700.000		
		03	Imposto de consumo s/o café.....	-5-		
		04	Imposto de consumo s/o tabaco....	1.150.000		
		05	Imposto de consumo sobre bebidas alcoólicas e cerveja.....	100.000		
		06	Imposto interno de consumo.....	70.000		
		07	Imposto de transacções.....	500	17.270.500	

Jose Guilherme Pereira

MAPA I

RECEITA DA R.A.A.

Cap.	Gru.	Art.	Designação de Receitas	Importâncias em contos		
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos
			RECEITAS CORRENTES			
02	03		Outros			
		01	Estampilhas fiscais.....	180.000		
		02	Imposto do selo.....	1.700.000		
		03	Imposto sobre os prémios de seguro	40.000		
		04	Imposto sobre a pesca - Taxa de licença fixa.....	-\$-		
		05	Imposto sobre a marinha mercante..	-\$-		
		06	Impostos rodoviários.....	120.000		
		07	Imposto de desenvolvimento florestal.....	-\$-		
		08	Imposto extraordinário sobre as despesas menos essenciais das em- presas.....	100		
		09	Imposto e taxas sobre espectáculos e divertimentos públicos.....	2.500		
		10	Serviços aduaneiros e da Guarda Fiscal - Emolumentos.....	60.000		
		11	Serviços aduaneiros - Tráfego.....	4.000		
		12	Serviços judiciais prestados a em- presas.....	800		
		13	Serviços das florestas prestados a empresas.....	-\$-		

Jose Guadalupe Pires

MAPA I

RECEITA DA R.A.A.

Cap.	Gru.	Art.	Designação de Receitas	Importâncias em contos		
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos
			RECEITAS CORRENTES			
02	03	14	Serviços de taxa militar.....	100		
		15	Serviços de energia.....	5.000		
		16	Serviços gerais e licenciamentos concedidos a empresas.....	4.000		
		17	Serviços aeroportuários prestados a empresas.....	40.000		
		18	Emolumentos do Tribunal de Contas	300		
		19	Emolumentos da Secção Regional do Tribunal de Contas.....	5.000		
		20	Fiscalização de actividades comer- ciais e industriais.....	256		
		21	Adicionais.....	-\$-		
		22	Impostos indirectos diversos.....	1.500	2.163.556	19.484.156
03			TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES			
	01		Taxas:			
		01	Serviços de passaportes.....	40.000		
		02	Serviços judiciais.....	7.000		
		03	Serviços das florestas.....	-\$-		
		04	Serviços gerais de licenciamentos.	6.000		
		05	Emolumentos do Tribunal de Contas.	1.000		

MAPA I

Jose Guilherme Reis Lima

RECEITA DA R.A.A.

Cap.	Gru.	Art.	Designação de Receitas	Importâncias em contos		
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos
			RECEITAS CORRENTES			
03	01	06	Emolumentos da Secção Regional do Tribunal de Contas.....	9.000		
		07	Descontos nos vencimentos dos beneficiários da A.D.S.E.	200.000		
		08	Adicionais.....	500		
		09	Taxas diversas.....	10.000	273.500	
	02		Multas e outras penalidades:			
		01	Juros de mora.....	50.000		
		02	Taxa de relaxe.....	300		
		03	Taxa de regularização de cheques sem provisão.....	100		
		04	Multas por infracção do imposto do selo.....	3.000		
		05	Multas e outras penalidades.....	60.000	113.400	386.900
04			RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE			
	01		Juros - Sociedades e quase sociedades não financeiras	100		
		01	Empresas públicas, equiparadas ou participadas.....	100		
		02	Empresas privadas.....	100	300	
	02		Juros - Administrações públicas			
		01	Estado.....	-\$-		
		02	Fundos autónomos.....	-\$-		

MAPA I

RECEITA DA R.A.A.

-6-

Jose Guilherme Pereira

Cap.	Gru.	Art.	Designação de Receitas	Importâncias em contos		
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos
			RECEITAS CORRENTES			
04	02	03	Serviços autónomos.....	- \$-	- \$-	
		03	Juros - Administrações privadas			
		01	Instituições particulares.....	- \$-	- \$-	
	08		Dividendos e participações nos lucros de sociedades e quase sociedades não financeiras			
		01	Empresas públicas, equiparadas ou participadas.....	3.000	3.000	
		02	Empresas privadas.....	- \$-		
	12		Rendas de terrenos			
		01	Outros sectores.....	- \$-	- \$-	3.300
05			TRANSFERÊNCIAS			
	01		Sociedades e quase sociedades não financeiras	- \$-		
		01	Empresas públicas, equiparadas ou participadas.....	- \$-		
		02	Empresas privadas.....	- \$-		
	02		Administrações públicas			
		01	Estado.....	- \$-		
		02	Fundos autónomos.....	100		
		03	Serviços autónomos.....	1.000	1.100	
	03		Administrações privadas			
		01	Instituições particulares.....	- \$-	- \$-	1.100

MAPA I

RECEITA DA R.A.A.

-7-

Jose Guilherme Pereira

Cap.	Gru.	Art.	Designação de Receitas	Importâncias em contos		
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos
			RECEITAS CORRENTES			
06			VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES			
	01		Venda de bens duradouros			
		01	Outros sectores.....	-\$-		
	02		Venda de bens não duradouros			
		01	Publicações e impressos.....	10.000		
		02	Fardamentos e artigos pessoais....	50		
		03	Outros bens não duradouros.....	100	10.150	
	03		Serviços			
		01	Serviços diversos.....	15.000	15.000	
	04		Rendas			
		01	Habitações.....	10.000		
		02	Edifícios.....	-\$-		
		03	Outras.....	100	10.100	35.250
07			OUTRAS RECEITAS CORRENTES			
		01	Participação na venda de selos...	-\$-		
		02	Compensação pela utilização de moradias.....	15.000		
		03	Receitas decorrentes de actividades de reconstrução.....	10.000		
		04	Programa de desenvolvimento agro-pecuário da Ilha do Pico.....	8.000		
		05	Produto da emissão de moedas.....	-\$-		
		06	Diversas.....	1.000	34.000	34.000

Jose Guilherme Pereira

MAPA I

RECEITA DA R.A.A.

Cap.	Gru.	Art.	Designação de Receitas	Importâncias em contos		
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos
			RECEITAS DE CAPITAL			
08			VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO			
	03		Terrenos - Outros sectores.....	1.000	1.000	
	06		Habitacões - Outros sectores.....	150.000	150.000	
	09		Edifícios - Outros sectores.....	3.000	3.000	
	12		Outros bens de investimento - Outros sectores.....	2.000	2.000	156.000
09			TRANSFERÊNCIAS			
	01		Sociedades e quase sociedades não financeiras	-\$-		
	01		Empresas públicas, equiparadas ou participadas.....	-\$-		
	02		Empresas privadas.....			
	02		Administrações públicas			
	01		Estado (OE).....	8.700.000		
	02		Fundos autónomos.....	100		
	03		Serviços autónomos.....	100	8.700.200	
	06		Famílias			
	01		Particulares.....	50	50	
	07		Exterior - C.E.E.			
	01		Fundo Europeu de Orientação e de Garantia Agrícola.....	3.000.000		
	02		Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional.....	10.000.000		

Jose Guilherme Reis

MAPA I

RECEITA DA R.A.A.

Cap.	Gru.	Art.	Designação de Receitas	Importâncias em contos		
				Per artigos	Por grupos	Por capítulos
			RECEITAS DE CAPITAL			
09	07	03	Fundo Social Europeu.....	200.000		
		04	Acordo Luso-Francês sobre facilidades concedidas nos Açores.....	600.000	13.800.000	
		08	Exterior - Outros			
		01	Acordo Luso-Americano sobre facilidades concedidas nos Açores....	6.400.000		
		02	Diversas.....	10.000	6.410.000	28.910.250
10			ACTIVOS FINANCEIROS			
		11	Empréstimos a curto prazo - Outros sectores			
		01	Empresas privadas.....	1.000	1.000	
		13	Empréstimos a médio e longo prazos - Outros sectores			
		01	Empresas públicas, equiparadas ou participadas.....	-5-		
		02	Empresas privadas.....	-5-		
		03	Particulares.....	2.000	2.000	3.000
11			PASSIVOS FINANCEIROS			
		07	Empréstimos a curto prazo - Administrações públicas			
		01	Diversos.....	-5-		

Jose Guilherme Pereira

MAPA I

RECEITA DA R.A.A.

-10-

Cap.	Gru.	Art.	Designação de Receitas	Importâncias em contos		
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos
			RECEITAS DE CAPITAL			
	10		Empréstimos a médio e longo prazos - Administrações públicas			
		01	Diversos.....	-5-		
	11		Empréstimos a médio e longo prazos - Exterior			
		01	Diversos.....	8.000.000	8.000.000	
	12		Empréstimos a médio e longo prazos - Outros sectores			
		01	Diversos.....	-5-		8.000.000
14			REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGA- MENTOS.....	250.000	250.000	250.000
			TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES E DE CAPITAL			71.740.156
15			CONTAS DE ORDEM			
	01		Serviços e Fundos Autónomos:			
		01	Cofre da Secção regional do Tribu- nal de Contas.....	14.000		
		02	Fundo Regional de Abastecimento...	2.867.530		
		03	Fundo Regional de Acção Cultural..	8.300		
		04	Fundo Regional de Acção Social Escolar.....	167.000		

Jose Guilherme Costa Lima

MAPA I

RECEITA DA R.A.A.

-11-

Cap.	Gru.	Art.	Designação de Receitas	Importâncias em contos		
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos
15	01	05	Fundo Regional de Fomento do Des- porto.....	80.060		
		06	Gabinete de Gestão Financeira do Emprego.....	565.114		
		07	Junta Autónoma do Porto de Angra do Heroísmo.....	199.954		
		08	Junta Autónoma do Porto da Horta..	160.522		
		09	Junta Autónoma do Porto de Ponta Delgada.....	651.225	4.713.705	
	02		Consignação da receita.....	6.500.000	6.500.000	11.213.705
		Total da Receita			82.953.861	

Jose Guilherme Reis Lima

ANEXO AO MAPA I -12-
Receita global dos fundos
e serviços autónomos

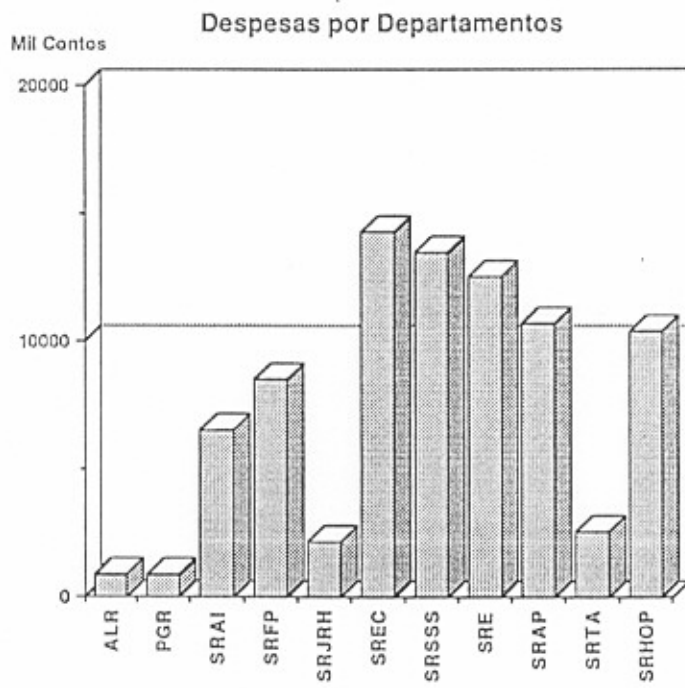
DESIGNAÇÃO	Transferênc. do Orçamento da R.A.A	Outras Receitas	TOTAL
03 - SEC. REG. ADMNISTRAÇÃO INTERNA	207.170	425	207.595
Serviço Regional de Protecção Civil.....	207.595	425	207.595
04 - SEC. REG. FINANÇAS E PLANEAMENTO	—	14.000	14.000
Secção Regional do Tribunal de Contas.....	—	14.000	14.000
05 - SEC. REG. JUVENTUDE E RECURSOS HUMANOS	—	565.114	565.114
Gabinete de Gestão Financeira do Emprego.....	—	565.114	565.114
06 - SEC. REG. DA EDUCAÇÃO E CULTURA	2.186.145	351.810	2.537.955
Fundo Regional de Acção Social Escolar.....	663.611	167.000	830.611
Fundo Regional de Fomento do Desporto.....	250.600	80.060	330.660
Fundo Regional de Acção Cultural.....	91.700	8.300	100.000
Universidade dos Açores.....	911.844	50.000	961.844
Serviços Sociais da Universidade dos Açores...	172.345	46.450	218.795
Centro Integrado de Formação de Professores...	96.045	—	96.045

Jose Guilherme Reis

ANEXO AO MAPA I
Receita global dos fundos
e serviços autónomos

DESIGNAÇÃO	Transferênc. do Orçamento da R.A.A	Outras Receitas	TOTAL
07 - SEC. REG. DA SAÚDE E SEGURANÇA SOCIAL	10.745.332	9.194.167	19.939.499
Serviço Regional de Saúde.....	10.745.332	948.167	11.693.499
Segurança Social.....	—	8.246.000	8.246.000
08 - SEC. REG. DA ECONOMIA	47.003	4.292.242	4.339.245
Fundo Regional de Abastecimento.....	7.000	2.867.530	2.874.530
Central Leiteira de Ponta Delgada.....	—	413.011	413.011
Junta Autónoma do Porto de Ponta Delgada.....	2	651.225	651.227
Junta Autónoma do Porto de Angra do Heroísmo..	40.000	199.954	239.954
Junta Autónoma do Porto da Horta.....	1	160.522	150.523
09 - SEC.REG. AGRICULTURA E PESCAS	291.576	1.886.183	2.177.759
IACAPS.....	62.576	1.627.458	1.690.034
IAMA.....	229.000	258.725	487.725

Jose Guadalupe Pineda



Jose Guilherme Pereira

MAPA II
 DESPESAS POR DEPARTAMENTOS E
 POR CAPÍTULOS DA R.A.A.

-16-

CAPÍ- TULOS	DESIGNAÇÃO ORGÂNICA	Importâncias em contos	
		Por capítulos	Por departamentos
03	Direcção Regional dos Assuntos Laborais	96.071	
04	Direcção Regional do Emprego e Formação Profissional	207.256	
05	Instituto Regional de Apoio ao Sector Cooperativo	29.157	
40	Despesas do plano	1.125.000	
50	Contas de ordem	565.114	<u>2.161.143</u>
06 - <u>SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA</u>			
01	Gabinete do Secretário	1.265.804	
02	Direcção Regional da Administração Escolar	9.920.265	
03	Direcção Regional de Orientação Pedagógica	404.466	
04	Direcção Regional de Educação Física e Desportos	309.906	
05	Direcção Regional dos Assuntos Culturais	403.764	
40	Despesas do plano	1.760.000	
50	Contas de ordem	253.360	<u>14.319.565</u>
07 - <u>SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE E SEGURANÇA SOCIAL</u>			
01	Gabinete do Secretário	190.419	
02	Direcção Regional de Saúde	95.154	
03	Direcção Regional de Segurança Social	311.102	
04	Serviço Regional de Saúde	10.745.332	
40	Despesas do plano	2.150.000	<u>13.492.007</u>
08 - <u>SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA</u>			
01	Gabinete do Secretário	484.037	
02	Direcções Regionais do Comércio, da Indústria, de Energia e dos Transportes e Comunicações	311.239	
40	Despesas do plano	7.870.000	
50	Contas de ordem	3.879.231	<u>12.544.507</u>

João Paulo...

DESPESAS POR DEPARTAMENTOS E
POR CAPITULOS DA R.A.A.

CAPITULOS	DESIGNAÇÃO ORÇANICA	Importâncias em contos	
		Por capitulos	Por departamentos
	09 - SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PISCAS		
01	Gabinete do Secretário	389.892	
02	Direcção Regional de Desenvolvimento Agrário	969.730	
03	Direcção Regional dos Recursos Florestais	508.052	
04	Direcção Regional das Pescas	36.553	
40	Despesas do plano	8.808.000	10.712.222
	10 - SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E AMBIENTE		
01	Gabinete do Secretário	87.992	
02	Direcção Regional de Turismo	104.123	
03	Direcção Regional de Ambiente	117.492	
40	Despesas do plano	2.200.000	2.509.607
	11 - SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		
01	Gabinete do Secretário	1.175.513	
02	Direcção Regionais de Infraestruturas Portuárias e Aeroportuárias, de Estradas, de Equipamentos Colectivos, de Habitação e de Ordenamento Urbanístico	647.390	
03	Laboratório Regional de Engenharia Civil	51.000	
40	Despesas do plano	8.540.000	10.413.903
TOTAL GERAL			82.953.861

Jose Guilherme Pereira

ANEXO AO MAPA II
Despesa global dos fundos
e serviços autónomos

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS
03 - SECRETARIA REG. DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA	207.595
Serviço Regional de Protecção Civil.....	207.595
04 - SECRETARIA REG. DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO	14.000
Secção Regional do Tribunal de Contas.....	14.000
05 - SECRETARIA REG. DA JUVENTUDE E RECURSOS HUMANOS	565.114
Gabinete de Gestão Financeira do Emprego.....	565.114
06 - SECRETARIA REG. DA EDUCAÇÃO E CULTURA	2.537.955
Fundo Regional de Acção Social Escolar.....	830.611
Fundo Regional de Fomento do Desporto.....	330.660
Fundo Regional de Acção Cultural.....	100.000
Universidade dos Açores.....	961.844
Serviços Sociais da Universidade dos Açores.....	218.795
Centro Integrado de Formação de Professores.....	96.045
A TRANSPORTAR.....	3.324.664

Jose Guilherme Pereira

ANEXO AO MAPA II
Despesa global dos fundos
e serviços autónomos

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS
TRANSPORTE...	3.324.664
07 - SECRETARIA REG. DA SAÚDE E SEGURANÇA SOCIAL	19.939.499
Serviço Regional de Saúde.....	11.693.499
Segurança Social.....	8.246.000
08 - SECRETARIA REG. DA ECONOMIA	4.339.245
Fundo Regional de Abastecimento.....	2.874.530
Central Leiteira de Ponta Delgada.....	413.011
Junta Autónoma do Porto de Ponta Delgada.....	651.227
Junta Autónoma do Porto de Angra do Heroísmo.....	239.954
Junta Autónoma do Porto da Horta.....	160.523
09 - SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PESCAS	2.177.759
IACAPS.....	1.690.034
Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas - IAMA.....	487.725
TOTAL	29.781.167

Jose Guilherme Pereira

MAPA III
-20-
RESUMO DAS DESPESAS POR
GRANDES AGRUPAMENTOS ECONÓMICOS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS (contos)
	DESPESAS CORRENTES	35.332.474
01 00 00	Despesas com o pessoal	14.920.629
02 00 00	Aquisição de bens e serviços correntes	1.796.240
03 00 00	Encargos correntes da dívida	1.763.911
04 00 00	Transferências correntes	13.238.098
05 00 00	Subsídios	9.000
06 00 00	Outras despesas correntes	3.604.596
	DESPESAS DE CAPITAL	1.907.682
07 00 00	Aquisição de bens de capital	325.426
08 00 00	Transferências de capital	24.560
09 00 00	Activos financeiros	10.670
10 00 00	Passivos financeiros	1.127.607
11 00 00	Outras despesas de capital	419.419
	DESPESAS DO PLANO	34.500.000
	CONTAS DE ORDEM	11.213.705
	TOTAL	82.953.861

Jose Guilherme Pereira

MAPA IV
Classificação funcional -21-
das despesas públicas

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IMPORTÂNCIAS (Contos)
01	Serviços Gerais da Administração Pública.....	11.862.609
02	Educação.....	12.147.501
03	Saúde.....	11.030.905
04	Segurança e Assistência Sociais.....	311.102
05	Habitação e equipamentos urbanos.....	1.873.903
06	Outros serviços colectivos e sociais.....	412.064
07	Agricultura, silvicultura, pecuária, caça e pesca..	1.904.227
08	Turismo e Ambiente.....	309.607
09	Comércio, Industria e Energia Transportes.....	4.674.507
10	Operação da dívida pública.....	2.891.293
11	Diversas não especificadas.....	1.036.143
	TOTAL.....	48.453.861

Jose Guilherme Pereira

MAPA V

PLANO PARA 1990
SECTORES/PROGRAMAS

SECTORES/PROGRAMAS	DOTAÇÃO (1000 contos)
SOCIAIS	10.483
<u>EDUCAÇÃO E DESPORTO</u>	<u>2.960</u>
P1 - Construções Escolares.....	2.200
P2 - Aquisição de Equipamentos para Estabelecimentos de Ensino.....	185
P3 - Instalações e Actividades Desportivas.....	575
<u>CULTURA</u>	<u>1.198</u>
P4 - Animação de Actividades Culturais.....	70
P5 - Defesa e Valorização do Património Cultural.....	930
P6 - Apoio aos Média.....	198
<u>SAÚDE</u>	<u>1.550</u>
P7 - Construção de Unidades de Saúde.....	762
P8 - Benefeciação e Equipamento de Unidades de Saúde.....	720.5
P9 - Apoio à Fixação de Pessoal de Saúde.....	15
P10 - Investigação, Formação e Informatização - Saúde.....	52.5
<u>SEGURANCA SOCIAL</u>	<u>600</u>
P11 - Apoio a Instalações de Solidariedade Social.....	405
P12 - Apoio à Comunidade.....	165
P13 - Instalação e Equipamento de Serviços de Segurança Social.....	30
<u>JUVENTUDE E RECURSOS HUMANOS</u>	<u>1.125</u>
P14 - Apoio à Juventude.....	366
P15 - Estruturas Físicas.....	311
P16 - Formação Profissional.....	448

PLANO PARA 1990
SECTORES/PROGRAMAS

SECTORES/PROGRAMAS	DOTAÇÃO (1000 contos)
<u>HABITAÇÃO E URBANISMO</u>	<u>2.840</u>
P17 - Apoio à Habitação.....	2.000
P18 - Ordenamento Urbanístico.....	160
P19 - Equipamentos Colectivos.....	610
P20 - Gestão de Águas.....	70
<u>AMBIENTE</u>	<u>210</u>
P21 - Preservação e Melhoria do Ambiente.....	210
ECONÓMICOS.....	22.168
<u>AGRICULTURA, PECUÁRIA E SILVICULTURA</u>	<u>5.858</u>
P22 - Desenvolvimento Agrícola.....	5.045
P23 - Desenvolvimento, Protecção e Gestão de Recursos Florestais....	255
P24 - Transformação e Comercialização de Produtos Agrícolas.....	558
<u>PESCAS</u>	<u>2.950</u>
P25 - Desenvolvimento das Pescas.....	2.950
<u>INDÚSTRIA</u>	<u>650</u>
P26 - Incentivos ao Investimento Produtivo.....	510
P27 - Melhoria, Competitividade e Produtividade.....	90
P28 - Fomento do Artesanato.....	50
<u>TURISMO</u>	<u>1.990</u>
P29 - Apoio à Actividade Turística.....	1.640
P30 - Divulgação/Promoção/Animação.....	350

MAPA V

PLANO PARA 1990

SECTORES/PROGRAMAS

-24-

SECTORES/PROGRAMAS	DOTAÇÃO (1000 contos)
<u>ENERGIA</u>	<u>1.750</u>
P31 - Apoio Sector Energético.....	1.750
<u>TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES</u>	<u>8.570</u>
P32 - Rede Viária Regional.....	3.500
P33 - Circulação Urbana.....	35
P34 - Programa Portuário.....	3.255
P35 - Programa Aeroportuário.....	590
P36 - Apoio ao Transporte.....	1.150
P37 - Promoção, Est., Formação e Sistemas Av. Telecomunicações.....	40
<u>COMÉRCIO</u>	<u>400</u>
P38 - Apoio à Actividade Comercial.....	400
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL E LOCAL.....	1.849
<u>ADMINISTRAÇÃO REGIONAL</u>	<u>354</u>
P39 - Modernização Administrativa.....	101
P40 - Apoio a Serviços Sociais do Funcionalismo.....	67
P41 - Estudos, Formação e Acompanhamento.....	186
<u>COOPERAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO LOCAL</u>	<u>1.115</u>
P42 - Cooper. Técn. e Financeira com a Administração Local.....	1.115
<u>PROTECCÃO CIVIL</u>	<u>380</u>
P43 - Protecção Civil.....	380
T O T A L G E R A L	34.500